

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 972, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de remanejamento de recursos do Orçamento do FAT, do exercício de 2023, entre GND – Grupo de Natureza de Despesa da Ação Orçamentária 20JT.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e considerando o disposto na Resolução Codefat nº 893, de 2 de dezembro de 2020, bem como o constante do Processo nº 19965.100499/2023-89, resolve:

Art. 1º Autorizar o remanejamento de parte de dotação orçamentária, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) provenientes da Ação 20JT – Gestão do Sistema Nacional de Emprego, do Grupo de natureza de despesa – GND 3 (custeio) para o Grupo de natureza de despesa - GND 4 (capital).

Art. 2º O remanejamento de recursos de que trata o art. 1º desta Resolução, será destinado para transferências automáticas de recursos para a execução das ações e serviços do Bloco de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, de que trata a Resolução Codefat nº 921, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MARIO ALVARES

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 23/06/ 2023
PÁG.: 118
SEÇÃO 1**